



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor REMÍDIO KUNTZ, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, sala 05, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 011/2018, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 19/09/2019 à 18/09/2020, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia R\$ 10.170,47 (dez mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), que correspondem a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 2.542,62 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A **CONTRATANTE** poderá,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sinop (MT), 19 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Sinop-Mt
Remídio Kuntz – Presidente
Contratante

Liz Serviços Online Ltda
Carlito Mello de Liz – Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valdir Kamchen

CPF nº 996.213.040-91

Walysonn Douglas Brito do Amaral

CPF nº 028.321.961-01

Data: 19/09/19

Visto – Departamento Jurídico